



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

561

/2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

93

/2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show com Portal 4, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A contratação ocorre diretamente com empresa que atua como representante exclusiva da banda contratada.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores da banda, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências. É nesse contexto que se sugere sejam sempre definidos os critérios exigidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas do mesmo artista na região no prazo de até 1 ano.

Ademais, foi juntada a documentação de habilitação mínima prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, a fim de se demonstrar a regularidade da empresa que se pretende contratar, em respeito ao art. 72, V, da mesma lei. Ocorre, porém, que a certidão de regularidade com o FGTS perdeu a validade no decorrer do processo, pelo que se recomenda seja reemitida ou suprimida em consulta de ofício pela administração, conforme autoriza o §1º do art. 68 da lei n.º 14.133/21.

Assim, reconhece-se a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, opinando-se de forma favorável à contratação, com as ressalvas acima mencionadas.

É o Parecer.

Herval, 29 de maio de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



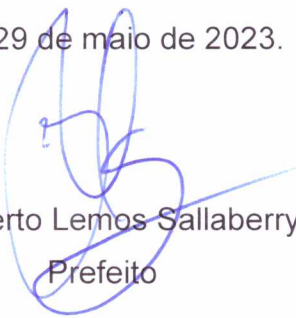
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562 /2023.

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 93 /2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa MOISES DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.633.271/0001-50, com sede na Rua VL Teodoro Porepp nº 790, Nova Esperança, São Lourenço do Sul – RS, representada pelo Sr. Moises da Silva Ferreira, CPF nº 044.550.350-52, residente em São Lourenço do Sul – RS, para realização de show com Portal 4, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Herval, 29 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561 /2023.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 93 /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa MOISES DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.633.271/0001-50, com sede na Rua VL Teodoro Porepp n.º 790, Nova Esperança, São Lourenço do Sul – RS, representada pelo Sr. Moises da Silva Ferreira, CPF n.º 044.550.350-52, residente em São Lourenço do Sul – RS, para realização de show com Portal 4, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Herval, 29 de maio de 2023

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 130/2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, MOISES DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.633.271/0001-50, com sede na Rua VL Teodoro Porepp n.º 790, Nova Esperança, São Lourenço do Sul – RS, representada pelo Sr. Moises da Silva Ferreira, CPF n.º 044.550.350-52, residente em São Lourenço do Sul – RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show com Portal 4, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36º Fejunahe.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados na estrutura montada na Rua Marechal Floriano, Centro, Herval – RS, no horário das 20h às 22h do dia 23/06/2023, conforme combinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 29 de maio de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Moisés da Silva Ferreira
Moises da Silva Ferreira
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa MOISES DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.633.271/0001-50, com sede na Rua VL Teodoro Porepp n.º 790, Nova Esperança, São Lourenço do Sul – RS, representada pelo Sr. Moises da Silva Ferreira, CPF n.º 044.550.350-52, residente em São Lourenço do Sul – RS, para realização de show com Portal 4, com duração de 2h, no dia 23 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 29/05/2023
à 23/06/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

**Memorando** 1.967/2023

Responder apenas via 1Doc

Anita H. **SMCTEL**

Para

SMA - Secretaria...

CC

6 setores envolvidos

SMCTEL SMA SMF SMF-DC-DES GP SMAJ

18/05/2023 14:58

Show P4

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show com a banda Portal 4 no dia 23/06, na 36º Fejunahe. Orçamento, termo e Cartazes em anexo:

- 1- Show com a banda Portal 4;
- 2- Duração de 2h;

Justificativa: O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*[P4.pdf](#) (960,81 KB)

2 downloads

[TERMO_PORTAL_4.pdf](#) (428,66 KB)

2 downloads

[WhatsApp Image 2023 04 27 at 15 20 56 1.jpeg](#) (129,50 KB)

2 downloads

[WhatsApp Image 2023 04 27 at 15 20 56 2.jpeg](#) (118,50 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

18/05/2023 14:59:23

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 1.967/2023** com o certificado**ANITA SILVA HOFFMANN** CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 1-
1.967/2023**

18/05/2023 15:00

Em anexo documentação.

(Assinatura)



Anita Hoffmann*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*Anita H. SMCTELSMA - Secretaria...

CC

CNDT.pdf (84,04 KB)	4 downloads
CND_Estadual.pdf (89,96 KB)	3 downloads
CND_Federal.pdf (223,81 KB)	3 downloads
CND_Municipal.pdf (16,12 KB)	3 downloads
CNPJ.pdf (926,17 KB)	4 downloads
Declaracao.pdf (292,62 KB)	3 downloads
FGTS.pdf (669,77 KB)	6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 2-
1.967/2023**

18/05/2023 15:24

Certificado de Regularidade do FGTS, atualizada.

(Encaminhado)

Anita H. SMCTEL**Anita Hoffmann***Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*SMA - Secretaria...

CC

FGTS.pdf (715,94 KB)	1 download
--------------------------------------	------------

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas18/05/2023 15:24:14 Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.18/05/2023 15:24:14 Anita Silva Hoffmann SMCTEL parou de acompanhar.**Despacho 3-
1.967/2023**

18/05/2023 16:01

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

(Encaminhado)

Modalidade de licitação: Dispensa

Lara S. SMA

Fornecedor: MOISES DA SILVA FERREIRA CNPJ - 44.633.271/0001-50

SMA - Secretaria...

Valor: R\$ 2.500,00

A/C Sabrina S.

CC

At. te**Lara Machado da Silva**
*Agente administrativo*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/05/2023 17:20:54

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 3- 1.967/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 4- 1.967/2023

18/05/2023 17:21

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

At.te.

SMF - Secretaria...

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/05/2023 17:21:19

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

18/05/2023 17:21:19

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

Despacho 5- 1.967/2023

23/05/2023 15:06

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

(Encaminhado)

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2023 15:06:59

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 5- 1.967/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

23/05/2023 15:07:00

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

23/05/2023 15:07:00

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

Despacho 6- 1.967/2023

23/05/2023 20:31

Despesa orçamentária nº 1655 para autorizar a emissão de empenho.

(Encaminhado)

Bruna A. **SMF-DC-DES**

Bruna Machado Alarcon
Cargo de Assessora Contabil

GP - Gabinete do

A/C Ildo S.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2023 20:31:30 Bruna Machado Alarcon [SMF-DC-DES] arquivou.

23/05/2023 20:31:30 Bruna Machado Alarcon [SMF-DC-DES] parou de acompanhar.

**Despacho 7-
1.967/2023**

23/05/2023 22:07

(Encaminhado)

Encaminho para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att,

Ildo S. [GP]

[SMAJ - Secretari...]

CC

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2023 22:07:32 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP] arquivou.

23/05/2023 22:07:32 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP] parou de acompanhar.

23/05/2023 22:07:40 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP] assinou digitalmente **Memorando 7- 1.967/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 29/05/2023 09:47:10 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*



Memorando 1.967/2023

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 18/05/2023 às 14:58:46

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Show P4

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show com a banda Portal 4 no dia 23/06, na 36ª Fejunahe. Orçamento, termo e Cartazes em anexo:

- 1- Show com a banda Portal 4;
- 2- Duração de 2h;

Justificativa: O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann

Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

P4.pdf

TERMO_PORTAL_4.pdf

WhatsApp_Image_2023_04_27_at_15_20_56_1_.jpeg

WhatsApp_Image_2023_04_27_at_15_20_56_2_.jpeg



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	R4
Endereço:	TEODORO PORCOPPO 190
CNPJ: () CPF: ()	44.633.211/0001-70

Descrição do Objeto:	Show com Portal 4 na 36ª Fejunahe no dia 22/06, com duração de 2hs.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Show com Banda Portal 4 na 36ª Fejunahe, com duração de 2hs.	01	R. 500

Valor total da proposta:	R\$
--------------------------	-----

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Moisés RA SILVA FERREIRA
CPF do Representante Legal	044.950.390-92
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	24/04/2023
Validade da Proposta:	30 DIAS

Moisés RA SILVA FERREIRA

Carimbo e assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços de show com a banda Portal 4 no dia 23/06, na 36º Fejunahe.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- Show com a banda Portal 4; 2- Duração de 2h;
3 – JUSTIFICATIVA
O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na rua Marechal Floriano - Bairro Centro- Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 20h às 22h.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias previstos neste termo de referência. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de inexigibilidade de licitação , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, por se tratar de uma banda renomada na região.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.500,00.**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);

4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

6 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Sidnei Poncio – Coordenador de Esportes e Lazer

DATA: 18/05/2023.

Alisson Cardoso
Coordenador de Cultura e Turismo

DOMINGUEIRA LUZ E ORDEM

DOMINGO 08 JANEIRO

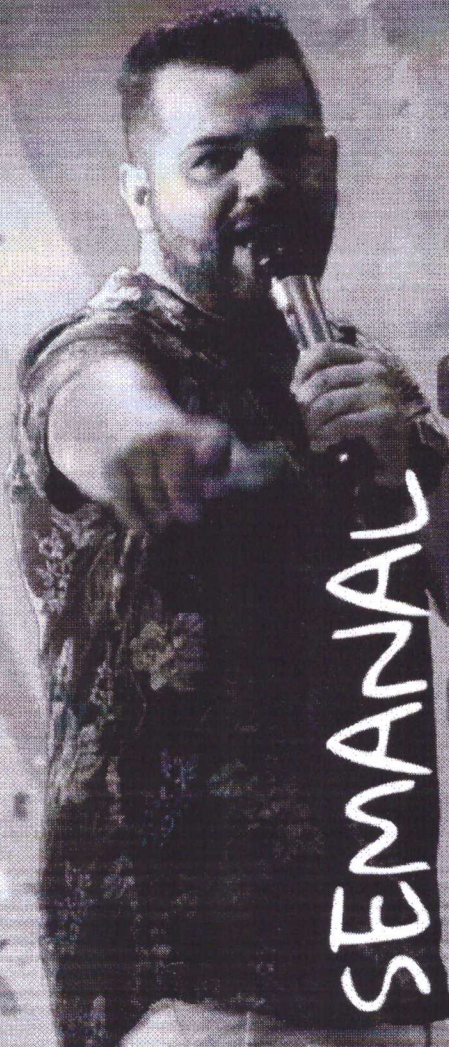
A PARTIR
DAS 22H



P
Portal
4

MARCELO PERES
E FÁBIO

BANDA PORTAL



SEMANAL

AGENDA

SUL BRASIL POINT BEER

17
SEX

PELOTAS-RS

18
SAB

TRIO P4 ELÉTRICO

ARROIO GRANDE-RS

19
DOM

TRIO P4 ELÉTRICO

ARROIO GRANDE-RS

20
SEG

TRIO P4 ELÉTRICO

ARROIO GRANDE-RS

21
TER

TRIO P4 ELÉTRICO

ARROIO GRANDE-RS

24
SEX

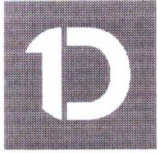
TRIO LOCOMOTIVA

PEDRO OSÓRIO-RS

25
SAB

TRIO LOCOMOTIVA

PEDRO OSÓRIO-RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



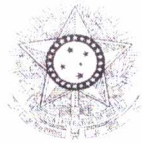
Código para verificação: AA29-7832-AAB7-BC75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 18/05/2023 14:59:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/AA29-7832-AAB7-BC75>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOISES DA SILVA FERREIRA 04455035052 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.633.271/0001-50

Certidão nº: 17364032/2023

Expedição: 26/04/2023, às 14:38:50

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOISES DA SILVA FERREIRA 04455035052 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.633.271/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **44.633.271/0001-50**

Certificamos que, aos **26 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/6/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23954534**
Autenticação: **34083840**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOISES DA SILVA FERREIRA 04455035052
CNPJ: 44.633.271/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

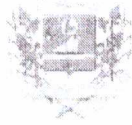
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:15 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **F069.C733.324D.4834**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ. 87.893.111/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N° 2589/2023

Nome :MOISES DA SILVA FERREIRA
CNPJ/CPF:044.550.350-52 CASA
Endereço:TEODORO POREPP , 790
Cidade :SÃO LOURENÇO DO SUL /RS Cep: 96170000

Certifico que o contribuinte acima identificado NADA DEVE a esta municipalidade até a presente data em relação a Tributos Municipais, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de cobrar os débitos que vierem a ser posteriormente apurados.

A presente certidão negativa é passada para os fins que se fizerem necessarios e tem a validade de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Sao Lourenço do Sul,27 de Abril de 2023

Código de controle de autenticidade:112731859112731



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.saoulourencodosul.rs.gov.br

**DECLARAÇÃO DE NÃO
EMPREGO DE MENOR**

A empresa P4, estabelecida à Rua TEODORO POREPP, Nº 790, Bairro NOVA ESPERANÇA, SÃO LOURENÇO DO SUL, RS. CEP:96170-000, inscrita no CNPJ sob nº44.633.271/0001-50, Inscrição Estadual: Isento, por intermédio MOISÉS DA SILVA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3126356371 e do CPF nº 044.550.350-52, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

HERVAL, RS, 02 de dezembro de 2022.

MOISÉS DA SILVA FERREIRA
044.550.350-52
Nome do responsável Legal da Empresa
CPF do responsável legal da empresa
Carimbo da empresa

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.633.271/0001-50
Razão Social: MOISES DA SILVA FERREIRA 04455035052
Endereço: VL TEODORO POREPP 790 CASA / NOVA ESPERANCA / SAO LOURENCO DO SUL / RS / 96170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052504534148664363

Informação obtida em 29/05/2023 11:05:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br